SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA

TABELA PARA A PONTUAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

Professor Substituto — Engenharia |Mecânica

Processo nº 23116.013951/2026-94

Elaborada conforme a Resolução COEPEA/FURG nº 310, de 19 de dezembro de 2025 (arts. 21 a 24) e a Instrução Normativa Progep nº 9, de 15 de janeiro de 2026

08 de outubro de 2026

---

1. Grau Acadêmico (máximo 5,0 pontos)

Nota: Não cumulativo. Considera-se apenas a formação acadêmica de maior grau, conforme art. 24, parágrafo único, da Resolução COEPEA/FURG nº 310/2025. Somente serão considerados títulos válidos no país, na(s) área(s) especificada(s) no edital.

Item	Tipo de documento / atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
1.1	Diploma/certificado de Doutorado	5,0	5,0
1.2	Diploma/certificado de Mestrado	2,0	2,0
1.3	Certificado de Residência	1,0	1,0
1.4	Certificado de Especialização (mínimo 360 horas / lato sensu)	0,5	0,5
1.5	Certificado de Aperfeiçoamento	0,3	0,3
Subtotal Seção 1 (limite máximo)	**5,0**		

2. Produção Científica (máximo 2,0 pontos)

Nota: Produções na área do edital. Não serão aceitos apenas links como documento comprobatório (art. 22, §3º, da Resolução COEPEA/FURG nº 310/2025).

Item	Tipo de documento / atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima

2.1	Artigo completo publicado ou no prelo em periódico científico indexado internacionalmente ou classificado como Qualis	0,1 por artigo	1,0
2.2	Livro na área do edital, com ISBN	0,3 por obra	0,5
2.3	Capítulo de livro na área do edital, com ISBN	0,1 por capítulo	0,3
2.4	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	0,05 por trabalho	0,5
Subtotal Seção 2 (limite máximo)	**2,0**		

3. Experiência Docente (máximo 2,0 pontos)

Nota: Frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

Item	Tipo de documento / atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
3.1	Experiência docente no ensino superior	0,2 por ano	1,0
3.2	Orientação de TCC/monografia de graduação (defendida e concluída)	0,1 por aluno	0,5
3.3	Orientação de aluno de Iniciação Científica	0,05 por aluno	0,3
3.4	Monitoria	0,05 por semestre	0,2
Subtotal Seção 3 (limite máximo)	**2,0**		

4. Experiência Profissional Não Docente e Outras Atividades (máximo 1,0 ponto)

Nota: Inclui atividades técnico-científicas, extensionistas, literárias ou artísticas (art. 23, IV, da Resolução COEPEA/FURG nº 310/2025). Frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

Item	Tipo de documento / atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima

4.1	Experiência profissional não docente e outras atividades técnico-científicas, extensionistas, literárias ou artísticas	0,1 por ano	1,0
Subtotal Seção 4 (limite máximo)	**1,0**		
TOTAL — Somatório das quatro seções		**10,0 pontos**	

A nota do exame de títulos corresponde ao somatório dos pontos obtidos, convertido para a escala de zero a dez, com duas casas decimais, lançada em planilha pela Banca Examinadora em conjunto (art. 22, II, da Resolução COEPEA/FURG nº 310/2025). Será atribuída nota zero ao candidato que não apresentar os documentos comprobatórios na forma definida no edital (art. 21, parágrafo único).

5. Observações

1. Os limites das quatro seções são obrigatórios e fixados no art. 23 da Resolução COEPEA/FURG nº 310/2025; a pontuação unitária dos subitens 2.1 a 4.1 constitui proposta de detalhamento, sujeita a aprovação pela Direção da Unidade Acadêmica antes do anexo ao processo de abertura do edital (art. 4º e art. 6º, § 1º).

2. A Banca Examinadora considerará apenas os títulos relacionados e comprovados pelo candidato, podendo solicitar os originais (art. 22, I).

3. O exame de títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na prova didática ou escrita, com nota igual ou superior a sete (art. 21 e art. 20, § 4º).

Direção da Escola de Engenharia — FURG Presidente da Banca Examinadora

Local e data: Rio Grande/RS, 20 de outubro de 2026